PROJETO DE LEI Nº 045/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$** 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), com as seguintes classificações:

04.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO	
1057	Construção do Parque Municipal	
3.4.4.20.93.000000	Indenizações e Restituições	R\$ 65,00
07.01	CECRETARIA DE ORDAG	
07.01	SECRETARIA DE OBRAS	
2038	Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.3.90.92.000000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 295,00
07.01	SECRETARIA DE OBRAS	
2034	Manutenção das Redes d'água	
3.3.3.90.40.000000	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação(PJ)	R\$
9.360,00		

TOTAL R\$ 9.720,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) Superávit exercício anterior

R\$ 360,00

b) Redução Orçamentária

07.01SECRETARIA DE OBRAS2034Manutenção das Redes d'água3.3.3.90.30.000000Material de Consumo (1148)

R\$

9.360,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 9.720,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022.

Marques de Souza, 26 de abril de 2022.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para as Secretarias de Educação e Obras no valor total de R\$ 9.720,00.

A abertura do Crédito Especial para a Secretaria de Educação, refere-se à finalização da prestação de contas do Contrato de Repasse nº 870753/2018 — Construção Parque Turístico — 1ª etapa, cujo valor de R\$ 65,00 são rendimentos apurados a serem devolvidos ao Ministério do Turismo.

A Secretaria de Obras pretende modernizar o sistema de leitura das contas de água do município, tornando-as ágeis mediante a geração do recibo no momento da leitura, contendo os dados do consumidor com o respectivo código de barras para efetuar o pagamento. O novo sistema integrará os seguintes equipamentos: impressora portátil, o aplicativo para geração das contas de água, formulários pré-impressos, etiquetas de identificação e smartfone. Para tanto, queremos abrir o respectivo crédito especial no orçamento, visto que não há previsão orçamentária para a implantação do sistema de informação, apenas para a aquisição do material de consumo.

Quanto ao crédito especial para cobrir despesas de exercícios anteriores, destina-se para pagamento de conta de luz do antigo Parque de Máquinas, cuja conta estava em nome do município e no momento da mudança de local não foi imediatamente cancelada, surgindo assim o referido débito que está em nome do Município e precisa ser quitado.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ Prefeito

Senhor Vereador **RUDI HEID**, Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade